LEI Nº 1.090 DE 09 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.065/2013 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	11 – Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio
Unid. Orç.	010 - Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	605 - Abastecimento
Programa	1.200 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Proj. /Ativ.	2.064 – Enc. Com Convênios com Cooperativas e Associações
Elemento	**3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições**
Valor R$	50.000,00

Art. 2º. Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Finanças
Unid. Orç.	010 – Secretaria de Finanças
Função	04 - Administração
Sub-Função	123 – Administração Financeira
Programa	1.043 – Gestão no Sistema de Arrecadação Finanças e Contabilidade
Proj. /Ativ.	2.022 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
Elemento	3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria
Valor R$	50.000,00

Art.3º. Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, em 09 de Julho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal